



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de peças e serviço para a revisão de 30.000km do veículo JBY9F44, sendo orçamento único da empresa autorizada visando a garantia do veículo.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
- Anel Carter	PÇ	01
- Filtro de Ar condicionado	PÇ	01
- Odorizador	UN	01
- Limpa TBI	UN	01
- Flushing Oil	UN	01
- Kit Lubrificação	UN	01
- Filtro de Óleo	PÇ	01
- Jogo de pastilha de freio	UN	01
- Aditivo de combustível	UN	01
- Fluído	UN	01
- Limpa Freios	UN	01
- Óleo 5w30	UN	38
- Revisão 20.000 Km	UN	01
- Geometria e Balanceamento	UN	01
- Mão de obra	UN	01

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.



() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Justifica-se a aquisição de peças e serviço para a revisão de 30.000km do veículo JBY9F44, visando a garantia e a continuidade do serviço.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(X) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Julio de Castilho, nº655, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- ☐ Sim
☒ Não

3.3 Será exigida prova de conceito?

- ☐ Sim
☒ Não

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

- ☐ Sim
☒ Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

- ☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.
☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.
☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
☐ Alvará sanitário.
☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
☐ Alvará ambiental.
☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Imediato, por se tratar de revisão.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Julio de Castilho, nº655, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.2 Formas de entrega/execução:

Motorista da Secretaria de Saúde leva e busca na concessionária após agendamento prévio.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

J.A SPOHR - Santa Cruz do Sul, BR 471 KM 122 S/N

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

☒ Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☐ O prazo de vigência da contratação será de _____ contados do (a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Julio de Castilho, nº655, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do (a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 2683-2/1
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Derci Francisco de Bastos
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 5965-0
E-mail: listafurgao@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: -
Prazo de pagamento: 30 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
10/01	2542	339030390000	12944
10/01	2542	339039190000	15779



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Julio de Castilho, nº655, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de: **R\$ 2.398,58**

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Beatriz Pereira Tostes Pinto
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731 4284 / Ramal 211

11. Informações adicionais:

Graciela de Lima Saraiva
Secretária Municipal de Saúde